



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Sumula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Sales Taekwondo.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Sales Taekwondo, inscrita no CNPJ sob nº 54.807.531/0001-10, com localização na Avenida Brasil Argentina, nº 1179, Centro, na cidade de Vitorino - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 19 de março de 2025.

VANDERSON
JUNIOR
ECHER:0932988890
9

Assinado de forma digital
por VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.03.21
15:23:28 -03'00'

Vanderson Junior Echer

Vereador – Partido Liberal (PL)



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

A Associação Esportiva Sales Taekwondo, sob CNPJ nº 54.807.531/0001-10, tem se destacado como entidade de grande relevância social, esportiva e cultural para nossa comunidade. A entidade tem por objetivo institucional difundir a prática do esporte em geral e, em especial, da modalidade do Taekwondo que proporciona oportunidades significativas de inclusão e formação comunitária, promovendo o desenvolvimento esportivo a crianças, jovens e adultos.

Nos últimos anos, a entidade acumulou conquistas expressivas, representando o Município de Vitorino em competições de diferentes níveis. Dentre os principais destaques, incluem-se:

- 128 medalhas conquistadas no 43º Campeonato Paranaense de Taekwondo, com três troféus de destaque nas categorias de Poomsae, Faixas Coloridas e Geral;
- Participação no Programa Geração Olímpica e Paralímpica, no qual atleta e técnico da equipe foram contemplados, reconhecendo o impacto positivo do trabalho desenvolvido;
- Representação em eventos nacionais, como os Jogos Escolares Brasileiros 2024, onde a atleta Emily Vitória trouxe medalhas de ouro e prata, e na Copa do Brasil de Taekwondo, com 37 medalhas conquistadas;
- Realização de projetos comunitários, como a oficina de Taekwondo, que atendeu mais de 70 crianças, oferecendo um ambiente seguro e qualificado para a prática esportiva.

A associação também promove atividades de integração, como a organização de eventos beneficentes e participações em festividades municipais, reforçando os laços entre o esporte e a comunidade.

As ações não apenas incentivam o esporte, mas também fortalecem valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e responsabilidade social.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

A declaração de utilidade pública municipal é essencial para consolidar e ampliar o impacto das ações da Associação Esportiva Sales Taekwondo, sobretudo, por permitir o maior acesso a recursos e parcerias fundamentais a continuidade e expansão de seus projetos, beneficiando diretamente os munícipes de Vitorino e reforçando o papel do esporte como um instrumento de transformação social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei, reconhecendo a relevância e a contribuição ímpar da Associação Esportiva Sales Taekwondo para o desenvolvimento integral de nossa comunidade.

Vitorino, 19 de março de 2025.

VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909

Assinado de forma digital
por VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.03.21
15:23:47 -03'00'

Vanderson Junior Echer

Vereador – Partido Liberal (PL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.807.531/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTIVA SALES TAEKWONDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SALES DE TAEKWONDO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV BRASIL ARGENTINA	NÚMERO 1179	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPSALES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9127-2107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 09:18:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ESPORTIVA SALES TAEKWONDO

CNPJ Nº: 54.807.531/0001-10

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ESPORTIVA SALES TAEKWONDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/05/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5888.SCTL.4392**
Emitida em **06/03/2025** às **08:50:05**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA SALES TAEKWONDO
CNPJ: 54.807.531/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:23 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **570D.9DEF.204B.F858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO ESPORTIVA SALES TAEKWONDO CNPJ: 54807531000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6401 - Atividade principal: ENSINO DE ESPORTES
Endereço: BRASIL ARGENTINA, 1179 - Bairro CENTRO - CEP 85.520-000

Código de Controle

CW1FGXYALYFKWQQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 20 de Março de 2025

DECLARAÇÃO

Eu, Ana Paula Sales, RG nº 13.736.575-8 SSP/PR e CPF nº 106.057.639-25, na qualidade de Presidente da Associação Esportiva Sales Taekwondo, CNPJ nº 54.807.531/0001-10, DECLARO, para os devidos fins, que a referida entidade nunca recebeu recursos públicos de qualquer esfera governamental, seja municipal, estadual ou federal, a qualquer título.

Vitorino – PR, 12 de fevereiro de 2025.

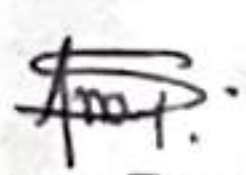

Ana Paula Sales
Presidente



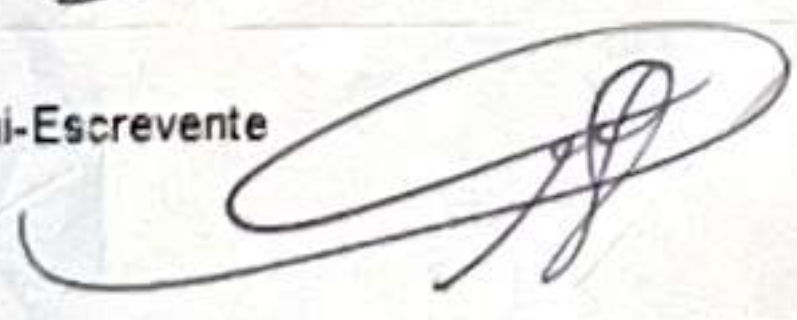
DECLARAÇÃO

Eu, Ana Paula Sales, RG nº 13.736.575-8 SSP/PR e CPF nº 106.057.639-25, na qualidade de Presidente da Associação Esportiva Sales Taekwondo, CNPJ nº 54.807.531/0001-10, DECLARO que os membros desta associação não recebem qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções e que todas as atividades desenvolvidas em nome da referida entidade são realizadas de forma voluntária, visando exclusivamente o interesse público e o bem comum.

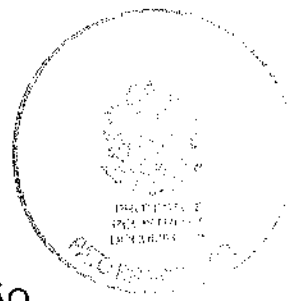
Vitorino – PR, 12 de fevereiro de 2025.


Ana Paula Sales
Presidente

RECONHEÇO

	TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA ALINE NOSCHANG - ESCRIVENTE	FONE: (46) 99923-8052
	Selo nº SFTN1GGTzb0N9R5UtYAM1022q Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANA PAULA SALES. "0004" Dou fé. Emol.: R\$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,36. Total: R\$17,05. Em Testº da Verdade. Realeza-PR, 14 de março de 2025	
Maria Ilena Lorini-Escritvente 		

**ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SALES TAEKWONDO**



**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO**

Art. 1º A Associação Esportiva Sales Taekwondo é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou políticos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Av. Brasil Argentina, nº 1179, Centro, na cidade de Vitorino - PR, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino - PR, regendo-se pelo presente Estatuto e pelos arts. 40 a 61 do Código Civil.

Art. 2º A Associação tem como objetivos:

I - difundir e incentivar a prática do esporte e do paraesporte no Município de Vitorino - PR e na região, em todos os níveis;

II - representar o esporte e o paraesporte de Vitorino em todas as modalidades, em especial no Taekwondo, junto aos poderes públicos em caráter geral e em competições amistosas ou oficiais, locais, regionais, nacionais e internacionais;

III - respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos internacionais e olímpicos de cada modalidade;

IV - promover e fomentar a prática do esporte em todas as suas manifestações: lazer, comunitário, social, educacional, rendimento, formação e marcial, incluindo o paraesporte;

V - promover o funcionamento de cursos técnicos e eventos que envolvam o esporte, em todas as suas manifestações;

VI - interceder perante os poderes públicos, em defesa do esporte.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 4º O prazo de duração da Associação será indeterminado.

**CAPÍTULO II
PATRIMÔNIO E RECEITAS**

Art. 5º O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens móveis e imóveis que ela vier a possuir sob as formas de doação, legado, aquisição, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º As doações e legados com encargos serão aceitos somente após a aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º A contratação de empréstimos financeiros, seja em instituições financeiros ou por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 3º A alienação ou permuta de bens para a aquisição de outros dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 6º Constituem receitas da Associação:

I - as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas;

II - as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração indireta;

III - os valores recebidos a título de auxílios e/ou contribuições, bem como os resultantes de

especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV - as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 7º O patrimônio e as receitas da Associação serão utilizados exclusivamente para a manutenção de seus objetivos.



CAPÍTULO III ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 9º Devem ser observados os seguintes aspectos com relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação:

I - não serão remunerados, seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício das funções junto à Associação;

II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III - é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no mesmo órgão administrativo;

IV - somente o Presidente poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

V - perderá o mandato o integrante que faltar a três reuniões consecutivas ou a mais de cinco alternadas, sem motivo justificado, sendo declarado vago o seu cargo em qualquer destas hipóteses;

VI - não é permitida a delegação do exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação.

Art. 10. O mandato dos órgãos administrativos da Associação terá duração de dois anos, permitida a recondução.

Seção I Assembleia Geral

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, no mês de novembro, será realizada uma Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Presidente para examinar e aprovar:

I - as demonstrações contábeis, a prestação de contas da Diretoria e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II - o orçamento anual e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria para o próximo ano.

Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:



- II - por maioria simples dos associados;
- III - pela Diretoria;
- IV - pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. Além das atribuições previstas neste Estatuto, cabe à Assembleia Geral:

- I - eleger e dar posse aos integrantes do Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
- IV - deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- V - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- VI - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VII - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VIII - deliberar sobre a extinção da Associação;
- IX - decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência e desde que devidamente justificado, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria da Associação.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência eletrônica via e-mail, Whatsapp ou outro aplicativo de mensagem, dirigida aos membros da Associação, contendo o dia, o horário e o local, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 1º Os membros devem manter os seus números e endereços de contato atualizados junto à Diretoria da Associação.

§ 2º O quórum mínimo para a abertura das reuniões será correspondente a maioria simples dos associados.

Art. 16. As decisões da Assembleia Geral serão soberanas e dar-se-ão por maioria simples dos presentes, exceto nas seguintes hipóteses, onde será exigida a votação de 2/3 (dois terços) da Assembleia:

- I - alteração do estatuto;
- II - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre estes;
- III - dissolução da Associação.

Seção II

Diretoria

Art. 17. A Diretoria será composta por um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vice-Secretário.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância de um dos cargos da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 10 (dez) dias para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;



Art. 19. São atribuições do Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III - secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias, redigindo as respectivas atas e mantendo-as organizadas e arquivadas;
- IV - manter organizados e arquivados os dados cadastrais dos associados.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, mesmo quando contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V - apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Assembleia Geral;
- VIII - manter todo o numerário da Associação em instituição financeira;
- IX - conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria.

Seção III Conselho Fiscal

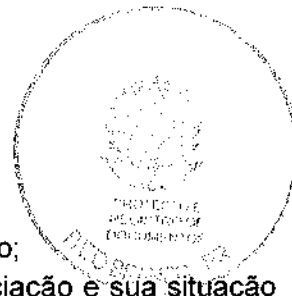
Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, será composto de três integrantes com mandato coincidente ao da Diretoria.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá anualmente, no mês de novembro, e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

§ 2º Ocorrendo a vacância de um dos cargos do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 10 (dez) dias para eleger o novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I - examinar, sem restrições, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- II - fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- III - comunicar à Assembleia Geral os erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo as providências necessárias;
- IV - opinar sobre:
 - a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação



- b) o balancete semestral;
- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembleia Geral;
- e) o orçamento anual, os programas e os projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO IV DIREITOS, DEVERES E ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação terá as seguintes categorias de sócios:

I - sócios fundadores: as pessoas que assinaram a ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II - sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante a votação favorável da maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, e desde que apresentem os seguintes documentos à Diretoria:

- I - cópia atualizada do RG e do CPF;
- II - cópia atualizada do comprovante de endereço; e
- III - certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 25. São direitos dos associados:

- I - propor a admissão de novos associados;
- II - frequentar, desde que em dia com seus deveres, as dependências da Associação;
- III - assistir e participar das competições e das reuniões promovidas pela Associação;
- IV - recorrer à Presidência acerca de contratos ou ações que, praticados pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos demais associados, sejam reputados contrários aos direitos dos associados e aos objetivos da Associação;
- V - solicitar sua própria exclusão do quadro social, respondendo por suas obrigações sociais até a data de seu efetivo desligamento;
- VI - requerer licença, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 26. São deveres dos associados:

- I - cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II - zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias;
- III - comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados e discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- V - exercer com zelo e dedicação o cargo para o qual tenha sido eleito;
- VI - manter atualizados, junto à Diretoria, os seus dados cadastrais;
- VII - conhecer e respeitar os termos do presente Estatuto.

Parágrafo único. Os sócios poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente com a Associação, desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 27. Os associados serão responsáveis pelos prejuízos que causarem à Associação e à terceiros, no exercício de suas funções.

CAPÍTULO V PENALIDADES



Art. 28. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II – suspensão de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses; e
- III - exclusão.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades deve observar a referida ordem, ou seja, a penalidade de suspensão só pode ser aplicada após já ter ocorrido, ao menos uma vez, a penalidade de advertência, e a penalidade de exclusão só pode ser aplicada desde que já aplicadas, ao menos uma vez, as penalidades de advertência e de suspensão.

Art. 29. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Diretoria.

§ 1º Quando o infrator for um membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral, ficando o seu mandato suspenso durante a suspensão.

§ 2º Na aplicação das penalidades de advertência e de exclusão, deve-se observar o critério de proporcionalidade entre a falta cometida e a penalidade a ser aplicada.

Art. 30. Durante a suspensão, o associado fica obrigado a cumprir com quaisquer compromissos assumidos com a Associação.

Art. 31. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

§ 1º Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§ 2º Comprovado o prejuízo material causado à Associação, o associado ficará obrigado a ressarcir-lo no prazo indicado pela Diretoria, sob pena de cobrança judicial.

Art. 32. Perde-se a condição de associado:

- I - por exclusão a pedido; ou
- II - por exclusão, decidida pela Assembleia Geral.

Art. 33. Das penalidades impostas caberá recurso voluntário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Assembleia terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e julgar, de forma definitiva e por maioria de votos, os recursos.

Art. 34. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 35. A Associação poderá ser dissolvida mediante deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 36. Em caso de dissolução da Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à outra entidade de fins não econômicos cujo objeto social seja, preferencialmente,

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 37. A Associação não distribuirá dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 38. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 39. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 40. A Associação respeitará os códigos de ética e de penalidades das Federações e das Confederações a que estiver filiada.

Art. 41. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, nem a Associação será responsável pelas obrigações contraídas por seus membros.

Art. 42. O Regimento Interno da Associação será apreciado pela Assembleia Geral e aprovado com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.

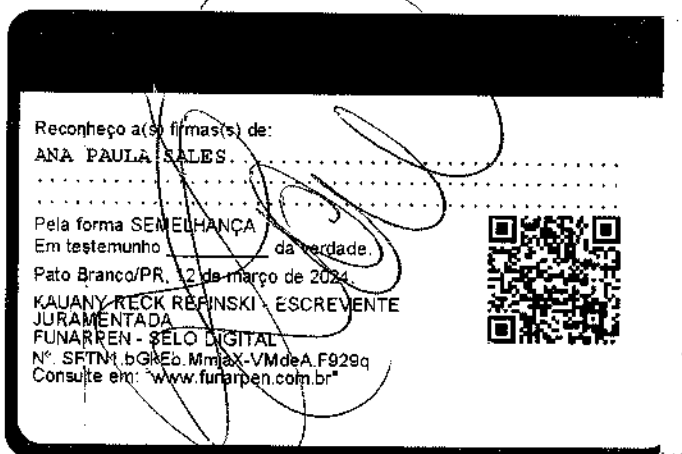
Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, nos termos do art. 45 do Código Civil.

Vitorino - PR, 19 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Sales
Ana Paula Sales
CPF nº 106.057.639-25
Presidente

← 1º OFÍCIO

Aline Monike Barão
Aline Monike Barão
OAB/PR nº 114.426



Emolumentos	27,70	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46) 3225-2455-Pato Branco-PR. Oficial: Abegail Vieira Samara Protocolo e Microfilme Nº 0084006 Registrado sob Nº 0001761/02 - Livro "A" de Pessoas Jurídicas Pato Branco-PR, 13 de março de 2024.
Funrejus	11,07	
Digitalização	0,83	
Fundep	1,39	
Funarpen	1,00	
Issqn	0,83	
Distribuidor	10,60	
Total	R\$ 63,42 VRC 100,00	Ivanele Clorir Correa-Escrivente Juramentado
Selo Digital-SFTD1zKtTndHzNXkH20PF934q		

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



HISTÓRICO

A Associação Esportiva Sales Taekwondo é uma associação civil com atuação na área na área esportiva, na modalidade de taekwondo, com tempo de duração indeterminado, regendo-se pelo seu Estatuto Social.

A Associação Sales Taekwondo tem como objetivos: difundir e incentivar a prática do esporte no Município de Vitorino/PR em todos os níveis; representar o esporte especialmente na modalidade de Taekwondo em competições amistosas ou oficiais, locais, regionais, nacionais e internacionais; promover e fomentar a prática do esporte em todas as suas manifestações, como de lazer, comunitário, social, educacional, rendimento, formação e marcial; promover o funcionamento de cursos e eventos que envolvam o esporte em todas as suas manifestações.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2024 – FEVEREIRO DE 2025



TREINAMENTOS

Em fevereiro e março de 2024, foi o início da temporada, evoluindo e seguindo na preparação para os desafios do ano de 2024.



ESPECIAL DIA DAS MÃES

Em maio de 2024, foi um momento de homenagem, com uma aula cheia de admiração, amor e carinho. Aula Especial do Dia das Mães.





COPA AMPÉRE DE TAEKWONDO

Em maio de 2024, a equipe participou da Copa Ampére de Taekwondo. Ao todo, foram mais de 450 atletas participando do evento, representando um total de 17 municípios.

A equipe Associação Sales de Taekwondo se consagrou Vice-campeã geral do evento.





TRAINING CAMP TWO BROTHERS

Em junho de 2024, os professores Rafael Sales e Nathan Holz participaram do Training Camp em São Caetano do Sul. Foram dois dias incríveis, de muito conhecimento adquirido.



43º CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO

Nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, os atletas do Sales Taekwondo estiveram em Maringá/PR, na maior competição de Taekwondo do estado, foram mais de 900 atletas, de 78 equipes, de todo o Paraná.



A Sales Taekwondo foi representada com 54 atletas na etapa de Poomsae online e 44 na etapa presencial em Maringá/PR, nas categorias de Poomsae e Luta.

A equipe conquistou 128 medalhas, sendo 61 medalhas de ouro, 47 medalhas de prata e 20 medalhas de bronze, somando pontos para trazer três troféus para casa.

Nesse campeonato teve:

Equipe Campeã – Poomsae

Equipe Vice-Campeã - Faixa Colorida

Equipe Vice-Campeã GERAL da Competição.





PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA

Em julho de 2024, pela primeira vez na história de Vitorino/PR, através do Taekwondo, atleta e técnico são contemplados pelo Geração Olímpica e Paralímpica.

Criado pelo Governo do Estado em 2011, esse é o maior Programa em nível estadual de incentivo ao esporte na modalidade Bolsa-Atleta e conta com o patrocínio exclusivo da Companhia Paranaense de Energia, a Copel.

Diante dos resultados concretos, a atleta foi contemplada na categoria Formador Escolar, e o técnico foi contemplado na categoria Técnico Formador



Escolar. As Bolsas foram conquistadas pelo trabalho e resultados obtidos no ano de 2023, onde a atleta medalhou nos Jogos Escolares Brasileiros em Brasília/DF, e o técnico Rafael comandou a Seleção Estadual Feminina, trazendo o troféu de 2º lugar para o Paraná.



JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE FINAL

Em julho de 2024, aconteceram os Jogos Escolares do Paraná – Fase Final, de 12 a 14 anos, aconteceu em Campo Mourão/PR. Os alunos(as) da Sales Taekwondo Team, representaram o Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi, de Vitorino/PR, Colégio Cívico Militar Carmela Bortot, Colégio Estadual de Pato Branco, Colégio Estadual São Vicente de Paulo, de Pato Branco/PR e Colégio Estadual Professor Orestes Tont, de Clevelândia/PR.

Resultados: Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi: Campeão Geral – Feminino; No Feminino, as atletas conquistaram 03 medalhas de ouro, ganhando o Primeiro Lugar Geral entre os mais de 40 colégios participantes.

Terceiro Lugar Geral – Masculino. No Masculino, os atletas conquistaram 02 medalhas de prata, ganhando o Terceiro Lugar Geral entre os mais de 60 colégios participantes. Colégio Estadual São Vicente de Paulo: Campeão no Poomsae e



Prata na Luta; Colégio Estadual Professor Orestes Tonet: Terceiro Lugar no Poomsae; Colégio Cívico Militar Carmela Bortot: Terceiro Lugar no Poomsae;

Com o título, a atleta Emily conquista a vaga para os Jogos Escolares Brasileiros 2024, sendo titular da Seleção Estadual. E, mais 2 outros atletas, Pedro e Kauã são reservas da Seleção Estadual.





IX CAMPEONATO INTERNO DA ASGAT

Em julho de 2024, os atletas também participaram do IX Campeonato Interno da Asgat em Guarapuava/PR.

Os 14 alunos conquistaram: 17 Medalhas de Ouro; 5 Medalhas de Prata; 3 Medalhas de Bronze. Além disso, trouxeram o Troféu de Campeão Geral da competição.



MATÉRIA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Em agosto de 2024, teve matéria no Jornal Diário do Sudoeste, cujo Link de acesso: <https://diariodosudoeste.com.br/sales-taekwondo-team-conquista-vice-campeonato-geral-na-copa-parana-de-taekwondo/>



DIÁRIO DO SUDOESTE

[Home](#) > [Esportes](#) >

ESPORTES

Sales Taekwondo Team Conquista Vice-Campeonato Geral na Copa Paraná de Taekwondo

Por **Redação** Em **29 de agosto de 2024 - 17h08**

Atualizado em **29 de agosto de 2024 - 17h08**



A equipe Sales Taekwondo Team brilhou na Copa Paraná de Taekwondo, realizada em Chopinzinho-PR, com 102 medalhas conquistadas e se destacou como vice-campeã geral do evento.



COPA PARANÁ DE TAEKWONDO – 2024

Nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, a Copa Paraná de Taekwondo foi realizada em Chopinzinho-PR, reunindo mais de 600 atletas de todo o estado. A Sales Taekwondo Team/Município de Vitorino participou com 56 atletas, competindo nas categorias fraldinha, mirim, infantil, cadete, juvenil, adulto e master.

A equipe teve um desempenho excepcional, conquistando um total de 102 medalhas: 53 de ouro, 33 de prata e 16 de bronze. Esses resultados garantiram à Sales Taekwondo Team dois troféus importantes: o vice-campeonato na categoria faixa colorida e o vice-campeonato geral do evento, destacando-se entre mais de 40 equipes e reafirmando sua posição entre as melhores do estado em suas respectivas categorias.





PARANÁ COMBATE – 2024

De 13 a 15 de setembro, ocorreu o Paraná Combate no município de Pato Branco (PR), um evento oficial do Estado. Os atletas da Associação Sales Taekwondo conquistaram 3 medalhas de ouro, 1 medalha de prata e 4 medalhas de bronze:



JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – 2024 – RECIFE(PE)

Em setembro de 2024, pelo segundo ano consecutivo, a equipe Sales Taekwondo teve representantes nos Jogos Escolares Brasileiros, que foram realizados em Recife (PE), com uma atleta competindo.

A atleta Emily fez história ao representar o Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi, tornando-se a primeira atleta do Paraná a conquistar duas medalhas no Taekwondo em uma única edição dos JEB's.

Em Recife, Emily Vitoria compôs a seleção estadual, destacando-se ao trazer a medalha de ouro na luta e a medalha de prata no Poomsae. Um desempenho incrível.

A participação nos Jogos Escolares não foi apenas uma oportunidade de competir, mas também de aprender, fazer novas amizades e vivenciar momentos inesquecíveis. Conhecer novas culturas durante a viagem enriqueceu ainda mais essa experiência, permitindo que Emily interagisse com atletas de diferentes regiões do nosso país.

A trajetória da atleta é um exemplo inspirador de como o esporte pode moldar vidas e abrir portas para futuros desafios.



EVENTO BENEFICENTE

Em outubro de 2024, a Associação Sales Taekwondo promoveu uma macarronada com galeto. Todo o recurso arrecadado foi destinado à equipe, composta por 21 atletas e dois técnicos, que representou o município de Vitorino e o estado do Paraná na Copa do Brasil e no Campeonato Brasileiro de Taekwondo de faixas coloridas, no Rio de Janeiro (RJ):





COPA DO BRASIL E CAMPEONATO BRASILEIRO DE TAEKWONDO NO PARQUE OLÍMPICO DO RIO DE JANEIRO

De 6 a 10 de novembro de 2024, a equipe participou da Copa do Brasil e do Campeonato Brasileiro de Taekwondo no Parque Olímpico do Rio de Janeiro, representando a Associação Esportiva Sales Taekwondo, o município de Vitorino e o estado do Paraná.

Conquistaram um total de 37 medalhas: 21 na Copa do Brasil (modalidade Poomsae), onde o Paraná ficou em 4º lugar geral, e 16 medalhas no Campeonato Brasileiro (modalidade Luta), onde o estado conquistou o 1º lugar geral.





MOÇÃO DE APLAUSOS

No dia 25 de novembro de 2024, a Associação Sales Taekwondo teve a honra de receber a Moção de Aplaусos da Câmara Municipal de Vitorino pelos excelentes resultados alcançados na Copa do Brasil e no Campeonato Brasileiro de Taekwondo, realizados no Rio de Janeiro (RJ).

Este prêmio reflete o esforço, a dedicação e o compromisso de todos os envolvidos, e é uma honra para a Entidade representar a cidade em competições de nível nacional.



PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA 2024, NA CATEGORIA FORMADOR ESCOLAR.

Em dezembro de 2024, o técnico Rafael Sales e a atleta Emily, foram contemplados pelo programa Geração Olímpica e Paralímpica 2024, na categoria Formador Escolar.

Emily, medalhista de bronze nos Jogos Escolares Brasileiros 2023, em Brasília (DF) e Rafael, com 11 troféus conquistados em 2023, receberam o Kit do Geração Olímpica Paraná, que tem sido muito importante, contribuindo nos resultados daquela temporada.



Resultados da atleta em 2024: Copa Sudoeste de Taekwondo – Campeã Poomsae e Luta; Campeonato Paranaense – Campeã Poomsae; Copa Paraná – Vice-campeã Poomsae; Jogos Escolares do Paraná – Tri-campeã (Poomsae e Luta); Jogos Escolares Brasileiros – Campeã Luta e Vice-campeã Poomsae; Copa do Brasil – Campeã Poomsae (Trio) e 5º Poomsae individual.

Resultados do técnico em 2024: Copa Sudoeste de Taekwondo – 3º Lugar Geral; Campeonato Paranaense – Campeão Poomsae, Vice-campeão Faixas Coloridas e Vice-campeão Geral; Copa Paraná – Vice-campeão Faixas Coloridas e Vice-campeão Geral; Copa Ampére – Vice-campeão Geral; Copa Itapejara – Campeão Geral; Jogos Escolares do Paraná – Campeão Geral (Feminino) e 3º Lugar (Masculino); Campeonato Brasileiro de Faixas Coloridas – Campeão Geral (com a seleção do Paraná); Interno Guarapuava – Campeão Geral; Duas medalhas nos Jogos Escolares Brasileiros em Recife (PE)





APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO

Em dezembro de 2024, os atletas do Sales Taekwondo participaram da apresentação na abertura de Natal do Município de Vitorino. E, também foram homenageados pelos excelentes resultados na Copa do Brasil e no Campeonato Brasileiro de Taekwondo, realizados no Rio de Janeiro (RJ).





ENCERRAMENTO DA OFICINA DE TAEKWONDO

Em 17 de dezembro de 2024, encerrou mais um ano de oficina, ofertada pela Prefeitura Municipal de Vitorino, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. As aulas foram no Coliseu – Centro de Treinamento, onde as crianças tiveram a oportunidade de vivenciar o Taekwondo em um espaço amplo, com materiais de primeira qualidade. Durante o ano, foram atendidas mais de 70 crianças:





EXAME DE GRADUAÇÃO

No mês de dezembro de 2024, também foi realizado o exame de graduação das últimas turmas da equipe. No total, 114 alunos foram avaliados para a troca de GUB. Todos os alunos já estão com suas graduações atualizadas perante a Federação Paranaense de Taekwondo, dentro da legalidade e reconhecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo.





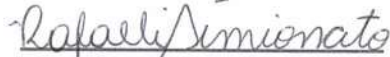
Professor Nathan Gabriel Holz: Formado como faixa preta em 2023, ele é um exemplo de aluno que soube aproveitar as oportunidades e já está liderando turmas e projetos, sem dúvidas está trilhando um futuro promissor, somando muito com a equipe e fazendo parte de cada conquista:



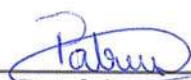




Ana Paula Sales
Presidente



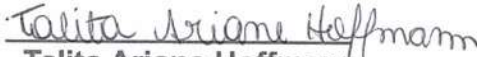
Rafael Simionato
Vice Presidente



Patrícia de Andrade
Secretária



Jedson Gaio
Tesoureiro



Talita Ariane Hoffmann
Conselho Fiscal



Elias Antonio Ramos Tonon
Conselho Fiscal



Sidinei Ferreira da Silva
Conselho Fiscal